



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº. 83

Reajusta vencimentos dos servidores
do Poder Legislativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores provou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo ficam reajustados a partir do Mês de junho, conforme discriminação abaixo:

I - Assessor Administrativo.....	RS	350,00
II - Assessor Legislativo.....	RS	350,00
III - Assessor de Imprensa.....	RS	280,00
IV - Coordenador Geral.....	RS	300,00
V - Assistente Legislativo.....	RS	200,00

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 1995.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
- Prefeito -